DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITI - MA
VOL. II – N° 0421/2026
ISSN – XXXX-XXXX
SEGUNDA – 28 DE SETEMBRO DE 2026
EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 2
DECRETO MUNICIPAL Nº 143, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 2
PORTARIA Nº 76, 28 de setembro de 2026 - GAB 3
RESOLUÇÃO Nº 001, de 28 de setembro de 2026 - Conselho Municipal de Saúde de Buriti/MA 3
RESOLUÇÃO Nº 002, de 28 de setembro de 2026 - Conselho Municipal de Saúde de Buriti/MA 4
RESOLUÇÃO Nº 003, de 28 de setembro de 2026 - Conselho Municipal de Saúde de Buriti/MA 4
RESOLUÇÃO Nº 004, de 28 de setembro de 2026 - Conselho Municipal de Saúde de Buriti/MA 5

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://buriti.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3572/2026

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Licitação na Modalidade Pregão, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e no fornecimento de uniformes, camisas, roupas de cama e acessórios de malharia, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Buriti/MA. Abertura dia 14/10/2026, às 09h00min, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.buriti.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, para obter demais informações através do e-mail contratapmburiti@gmail.com ou na sala da comissão de contratação situada na Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA, no horário das 08h00min às 12h00min.

Buriti/MA, 28 de setembro de 2026.

Danylo Antônio Albuquerque Nunes
Responsável Legal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Identificador: 5182-5fa82da3d3625ec0a1425267bf039ccf7f7044b8

DECRETO MUNICIPAL Nº 143, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 143, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTONIO CARDOSO DA COSTA, SEM SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor ANTONIO CARDOSO DA COSTA, ocorrido em 28 de setembro de 2026;
CONSIDERANDO o profundo pesar de seus familiares, amigos e de toda a comunidade buritiense;
CONSIDERANDO a trajetória de trabalho, humildade e dedicação à família e ao próximo, reconhecida por todos aqueles que com ele conviveram;
CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de prestar homenagem à memória do falecido e manifestar solidariedade à família enlutada;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no âmbito do Município de Buriti/MA, a contar da publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor ANTONIO CARDOSO DA COSTA.
Art. 2º A decretação do luto oficial não implicará suspensão do expediente nem interrupção das atividades dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que funcionarão normalmente.
Art. 3º Durante o período de luto oficial, as bandeiras do Município deverão permanecer hasteadas a meio mastro nos prédios públicos municipais.
Art. 4º Encaminhe-se cópia deste Decreto à família enlutada.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, 28 de setembro de 2026.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI

Prefeito do Município de Buriti/MA

Identificador: 8231-492a754abeba0dc041721375bbe36c3ff213a031

PORTARIA Nº 76, 28 de setembro de 2026 - GAB

PORTARIA Nº 76/2026

Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Buriti/MA para o biênio 2026-2028, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 138/2026 e ao Edital de Convocação nº 01/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a legislação aplicável,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 04/2026, de 07/08/2026, que declarou sem efeito a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde realizada em setembro de 2025 e determinou a recomposição regular do colegiado;

CONSIDERANDO a Portaria GAB nº 72/2026 e o Decreto Municipal nº 138/2026, que instituíram a Comissão Eleitoral Especial e convocaram o procedimento de recomposição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2026-2028;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2026 e sua retificação, publicados no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO a Ata da Eleição realizada em 25 de setembro de 2026 e o Relatório Circunstanciado do Processo Eleitoral, elaborados pela Comissão Eleitoral Especial, que apuraram os representantes de cada segmento habilitados e eleitos;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº 618/2013, que fixa a composição do Conselho em 16 (dezesseis) membros titulares e 16 (dezesseis) suplentes, e o art. 7º do Regimento Interno (Resolução CMS nº 010/2021), que atribui ao Prefeito Municipal a nomeação dos conselheiros indicados pelos respectivos segmentos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Buriti/MA, para mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026-2028, na seguinte composição:

I - SEGMENTO DOS USUÁRIOS (50%)

Titulares:

1. Maria Santana da Silva - Casa Familiar de Buriti;
2. Ana Cristina Oliveira da Silva - Associação dos Moradores do Belém;
3. Francisco Júnior Barbosa Souza - Associação dos Amigos de Buriti (AMIB);
4. Maria Helena Monteiro da Silva - Associação de Moradores Saco das Almas da Vila Pitombeira; 5. Maria de Fátima Fernandes da Silva - Associação do Povoado Santa Cruz;
6. Francisca Telma de Sousa - Igreja Católica;
7. Carlos Augusto da Costa Ferreira - Igreja Batista da Paz;
8. Marta Marques da Silva Moreira - Assembleia de Deus Ministério Madureira.

Suplentes:

1. Antônia Thailane Vasconcelos de Araújo - Casa Familiar de Buriti;
2. Josielma Reis da Costa - Associação dos Moradores do Belém;
3. Denilson Dutra de Freitas;
4. Ana Heloísa da Silva Bastos - Associação de Moradores Saco das Almas da Vila Pitombeira;
5. Roseane Gomes de Morais - Associação do Povoado Santa Cruz;
6. Francisca Maria Sousa Neta - Igreja Católica;
7. Mailson Feitosa Mendes - Igreja Batista da Paz;
8. Marilene do Nascimento - Assembleia de Deus Ministério Madureira.

II - SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE (25%)

Titulares:

1. Francisca das Chagas M. Ferreira - ACS;
2. Leandro Dutra de Oliveira - ACS;
3. Francisco José de Albuquerque Campos - Vigilância Sanitária;
4. Raimundo Francildo Silva de Sousa - Hospital Municipal.

Suplentes:

1. Maria Francisca B. da Silva - ACS;
2. Elane dos Santos Sousa - ACS;
3. Arnaldo Xavier Soares - Vigilância Sanitária;
4. Aurilane de Sousa Carvalho Barros - Hospital Municipal Benedito Machado.

III - SEGMENTO DOS GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS (25%)

Titulares:

1. Luciana Barbosa Lima - Secretaria de Saúde;
2. Jayra Raynyelle Gonçalves dos Santos - Secretaria de Saúde;
3. Laís de Sousa Araújo - Empresa R.P.S. Aguiar;
4. Igor Yokoyama de Almeida - Y. Almeida, Laboratório Vida Saúde.

Suplentes:

1. Anna Vitória Costa Barradas;
2. Rosimar Machado de Carvalho - Secretaria de Saúde;
3. Rawlenon Vasconcelos da Silva - Empresa R.P.S. Aguiar;
4. Rita Maria Nunes dos Santos Correia - Y. Almeida, Laboratório Vida Saúde.

Art. 2º A posse dos conselheiros nomeados no art. 1º e a subsequente eleição da Mesa Diretora observarão o disposto no art. 1º, § 1º, IV e V, do Decreto Municipal nº 138/2026 e do Regimento Interno.

Art. 3º Os membros exercerão mandato de 2 (dois) anos, podendo haver recondução, nos termos da lei de regência e do regimento do Conselho Municipal de Saúde de Buriti-MA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, 28 de setembro de 2026.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal de Buriti/MA

Identificador: 8230-fee886fc6f7695a4b9339b048f6e55cdc82867d4

RESOLUÇÃO Nº 001, de 28 de setembro de 2026 - Conselho Municipal de Saúde de Buriti/MA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI - MA
RESOLUÇÃO Nº 001 de 28 de setembro de 2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI (MA)**, na sua Primeira (1ª) Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal

nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 618, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, e na Resolução nº 765, de 19 de dezembro de 2024, ambas do Conselho Nacional de Saúde (CNS);

CONSIDERANDO a conclusão do processo eleitoral para a escolha da Mesa Diretora deste colegiado, conduzido pela Comissão Eleitoral na sessão plenária realizada em 28 de setembro de 2026;
CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos e a posse regimental conferida aos eleitos durante a referida sessão;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização visual e fortalecimento da identidade institucional do Conselho Municipal de Saúde de Buriti perante a sociedade e os órgãos públicos;
CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade de ambas as matérias pelos membros do plenário deste colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da eleição e a posse da **Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Buriti - MA** para o mandato referente ao **Biênio 2026/2028**, ficando assim constituída:

- **Presidente:** Raimundo Francildo Silva de Sousa
- **Vice-Presidente:** Francisca das Chagas Marques Ferreira
- **1ª Secretária:** Luciana Barbosa Lima
- **2º Secretário:** Francisco José de Albuquerque Campos

Art. 2º APROVAR a **Logomarca Oficial do Conselho Municipal de Saúde de Buriti - MA**, instituindo-a como identidade visual oficial a ser utilizada em todas as resoluções, atas, formulários, documentos institucionais e mídias do órgão.

Art. 3º Dar ampla publicidade a esta Resolução nos meios oficiais de comunicação do Município de Buriti e do próprio Conselho Municipal de Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Buriti - MA, 28 de setembro de 2026.

Raimundo Francildo Silva de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Buriti - MA

Otalinda Costa da Silva
Secretária Municipal de Saúde de Buriti - MA

Identificador: 8226-55511bc6748872e5f5af0a4df9a91cfaa0ac5f04

RESOLUÇÃO Nº 002, de 28 de setembro de 2026 - Conselho Municipal de Saúde de Buriti/MA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BURITI-MA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI - MA
RESOLUÇÃO Nº 002 de 28 de setembro de 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI (MA)**, na Primeira (1ª) Reunião extraordinária, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela **Lei Municipal nº 618, de janeiro de 2013**, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas na **Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012**, e na **Resolução nº 765, de 19 de dezembro de 2024**, ambas do Conselho Nacional de Saúde (CNS);

- **CONSIDERANDO** o papel deliberativo, fiscalizador e permanente do Conselho Municipal de Saúde na formulação e controle da execução da política municipal de saúde;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização constante dos normativos internos do colegiado frente às inovações na gestão do SUS e às exigências de transparência e participação social trazidas pela Resolução CNS nº 765/2024 e Lei Municipal do Conselho Municipal de Saúde - CMS Nº 618 de 03 de janeiro de 2013.
- **CONSIDERANDO** O Conselho Municipal de Saúde de Buriti (CMS), criado e regulamentado pela **Lei Municipal nº 618/2013**, é órgão colegiado, deliberativo, fiscalizador e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município de Buriti, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- Aprovar o **Calendário anual de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, referente ao ano de 2026.** A publicidade de suas reuniões, deliberações, atas, resoluções e relatórios através de meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Buriti e do próprio Conselho;
- Aprovar a deliberação de rateio referente a **Portaria de nº GM/MS de nº 12.028 de 24 de julho de 2026**, que trata no & 6º, descreve que nos casos de saldo em conta, estes podem ser utilizados, para pagamento de profissionais elegíveis que façam jus ao recebimento da assistência financeira complementar da União, desde que devidamente justificada. Tal justificativa se dar devido o não pagamento dos impostos da referida folha da assistência financeira complementar durante o ano de 2025, restando saldo em conta de duzentos e noventa mil reais, que será repassado para todos os profissionais da enfermagem cadastrados no INVESTSUS, rateado em igual valor para todos, referente a competência do mês de setembro de 2026.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as normativas internas que contrariem as diretrizes ora estabelecidas.

Buriti - MA, 28 de setembro de 2026.

Raimundo Francildo Silva de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Buriti - MA

Otalinda Costa da Silva
Secretário(a) Municipal de Saúde de Buriti - MA

Identificador: 8227-bf27fe9773ff0f4d936a1e4255d81a1d0235c0ff

RESOLUÇÃO Nº 003, de 28 de setembro de 2026 - Conselho Municipal de Saúde de Buriti/MA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI - MA
RESOLUÇÃO Nº 003 de 28 de setembro de 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI (MA)**, na Primeira (1ª) Reunião extraordinária, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela **Lei Municipal nº 618, de janeiro de 2013**, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas na **Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012**, e na **Resolução nº 765, de 19 de dezembro de 2024**, ambas do Conselho Nacional de Saúde (CNS);

- **CONSIDERANDO** o papel deliberativo, fiscalizador e permanente do Conselho Municipal de Saúde na formulação e controle da execução da política municipal de saúde;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização constante dos normativos internos do colegiado frente às inovações na gestão do SUS e às exigências de transparência e participação social trazidas pela Resolução CNS nº 765/2024 e Lei Municipal do Conselho Municipal de Saúde - CMS Nº 618 de 03 de janeiro de 2013.
- **CONSIDERANDO** O Conselho Municipal de Saúde de Buriti (CMS), criado e regulamentado pela **Lei Municipal nº 618/2013**, é órgão colegiado, deliberativo, fiscalizador e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município de Buriti, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- **Aprovar Primeiro (1º) Relatório Quadrimestre de 2025**
- **Aprovar o Segundo (2º) Relatório de Gestão Quadrimestre de 2025**
- **Aprovar o Terceiro (3º) Relatório de Gestão Quadrimestre de 2025**

DISPOSIÇÕES FINAIS
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as normativas internas que contrariem as diretrizes ora estabelecidas.

Buriti - MA, 28 de setembro de 2026.

Raimundo Francildo Silva de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Buriti - MA

Otalinda Costa da Silva
Secretária Municipal de Saúde de Buriti - MA

Identificador: 8228-9226cb1c0a3944f50403d459c8e631d2c35d0e3c

RESOLUÇÃO Nº 004, de 28 de setembro de 2026 - Conselho Municipal de Saúde de Buriti/MA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI - MA
RESOLUÇÃO Nº 004 de 28 de setembro de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI (MA), na sua Primeira (1ª) Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, pela Lei Municipal nº 618, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, e na Resolução nº 765, de 19 de dezembro de 2024, ambas do Conselho Nacional de Saúde (CNS);
CONSIDERANDO o papel deliberativo, fiscalizador e permanente do Conselho Municipal de Saúde na formulação, acompanhamento e controle da execução da Política Municipal de Saúde e da aplicação dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a obrigação legal da gestão municipal de saúde de submeter o Relatório Anual de Gestão à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012;
CONSIDERANDO a apresentação, análise técnica e apreciação do documento realizada pelos conselheiros municipais de saúde durante a reunião plenária promovida em 28 de setembro de 2026;
CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade do plenário deste colegiado ao referido relatório;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, por unanimidade do plenário do Conselho Municipal de Saúde de Buriti - MA, o **Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2025**, atestando a execução física, orçamentária e financeira das ações e serviços de saúde no município.

Art. 2º Determinar o envio e a homologação do referido relatório nos sistemas oficiais de informação e prestação de contas do Ministério da Saúde (DigiSUS Gestor / SIOPS), bem como garantir a sua ampla publicidade por meio dos veículos oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Buriti e deste Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Buriti - MA, 28 de setembro de 2026.

Raimundo Francildo Silva de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Buriti - MA

Otalinda Costa da Silva
Secretária Municipal de Saúde de Buriti - MA

Identificador: 5182-3ae617d5250ac0eddb1b885fcacd83a185fb7855

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

www.buriti.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

RUA FELINTO FARIAS S/Nº - CENTRO, BURITI - MA, 65515-000

Buriti - MA

Contato:

CN=MUNICIPIO DE BURITI:06117071000155, OU=AC SyngularID Multipla, OU=23303473000163, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-09-29 00:09:03